

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: aldairtopografia@hotmail.com

Data: Segunda-feira, 08 De outubro De 2018 04:01 PM
Assunto: PROTOCOLO 32632200/2018 - LAS CAD - Sérgio Donizeti de Castro / Fazenda Quatro S - I Nossa Senhora Aparecida

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ☐ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- ☐ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ☐ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ☐ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ☐ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;

De acordo com o manual para gerar DAE, **não poderão faltar nenhum destes dados na respectiva DAE:**

Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº217/2017; Nome do Empreendimento; CNPJ/CPF; Município; **Classe**; Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2). **Faltou este dado na taxa DAE.**

- ☐ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.
- Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,
Danúbbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6400

LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

www.meioambiente.mg.gov.br